



PORTARIA Nº 03, de 10 de julho de 2013.

Suspende o expediente nas unidades judiciárias de São Leopoldo no dia 11 de julho de 2013.

O JUIZ DO TRABALHO DIRETOR DO FORO DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a notícia da ocorrência de paralisação de atividades em diversos segmentos públicos e privados, para se realizar nesta quinta-feira, durante todo o dia;

CONSIDERANDO a redução dos meios de transporte e a previsão de interrupção das vias públicas, inclusive a BR 116;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Portaria Conjunta n. 4854 do TRT da 4ª Região, desta data, que determinou a suspensão das audiências e o curso dos prazos em todas as Varas do Trabalho do Estado, facultando a suspensão do expediente forense aos Diretores de Foro.

RESOLVE:

Art. 1º – Suspende o expediente forense no dia 11-07-2013 nas unidades judiciárias do foro de São Leopoldo, compreendendo o atendimento ao público em geral, inclusive setores vinculados à Direção do Foro e Central de Mandados.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Leopoldo, 10 de julho de 2013.

JARBAS MARCELO REINICKE

Juiz do Trabalho
Diretor do Foro
de São Leopoldo